PROJETO DE LEI Nº 34/2023

ALTERA O ARTIGO 1º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.040/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE ÁREAS PÚBLICAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, POR PRAZO DETERMINADO, À COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º, inciso I da Lei Municipal Nº 3.040/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)

I - uma área medindo 44,92 m² (quarenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados) , situada nos lotes nº 92 e 92-A do Loteamento Jefferson de Aguiar, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Domingos Martins sob as matrículas nº 15401 e 15402, localizada na Rua Waldemiro Alberto Hulle, Bairro Vila Verde, Domingos Martins - ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 30 de agosto de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito